

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Aprovado por: _____

unanimidade
Em 13/12/2015

Vereador - Rafael Faêda Freitas
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REPRESENTAÇÃO N.º 062/2015

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Exmo. Sr.
Vereador Rafael Faêda de Freitas
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, a solicitação ao IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, à COPASA, Governo de Minas e ARSAE, a decretação de **Estado de Escassez Hídrica**, conforme estabelecido pela Deliberação Normativa número 49 de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de situação crítica de escassez hídrica e estado de restrição de uso de recursos hídricos superficiais, em toda bacia hidrográfica do Rio Ubá, na cidade de Ubá.

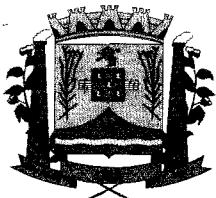
JUSTIFICATIVA

É extremamente grave a situação de desabastecimento que passa a população da cidade de Ubá, devido à crise hídrica atual. Portanto necessário, além da decretação de estado de escassez hídrica pelo IGAM, conjuntamente com a COPASA, Prefeitura, Câmara Municipal, Ministério Público e demais órgãos, realizar ações imediatas para minimizar a crise de desabastecimento da população da cidade, principalmente a população mais carente e das partes mais altas da cidade.

De acordo com a referida Portaria, no seu Art. 3º. A situação crítica de escassez hídrica na bacia hidrográfica será caracterizada pelo órgão gestor de recursos hídricos, considerando, entre outros, no seu item III. as restrições operacionais inerentes às estruturas hidráulicas existentes na porção hidrográfica, que há vários dias já é verificado em nossa cidade, determinar o período em que vigorará a restrição, as condições especiais de uso para as diferentes finalidades de uso e especificidades estabelecidas pelos respectivos Planos de Recursos Hídricos; e as condições especiais de operação para reservatórios e outras estruturas hidráulicas no corpo hídrico, quando houver.

Além disso, de acordo com o Art. 9º, as ações decorrentes da declaração de situação crítica de escassez hídrica na bacia hidrográfica visam:

- I. Prevenir ou minimizar os efeitos de secas;
- II. Prevenir ou minorar grave degradação ambiental;
- III. Atendimento aos usos prioritários; e,
- IV. Minimizar os impactos sobre os múltiplos usos.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

As ações deverão ser motivadas com base em critérios técnicos, de livre acesso ao público, informadas no site do órgão gestor de recursos hídricos e enviadas aos Comitês de Bacia envolvidos, aplicando os princípios da proporcionalidade, temporalidade e excepcionalidade.

O Governo do Estado deverá formalizar uma campanha de comunicação e realizar consultas públicas, quando for o caso, em conjunto com os respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e com o apoio dos usuários dos corpos hídricos declarados em situação crítica de escassez hídrica.

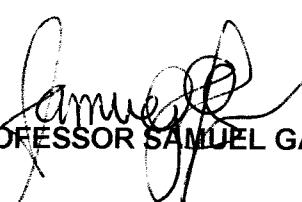
Portanto, a declaração de situação crítica de escassez hídrica em questão, justifica-se pelas seguintes características:

- I. Diminuição das precipitações observadas nos últimos biênios;
- II. Situações de conflito entre a demanda e a disponibilidade hídrica;
- III. Situação real de desabastecimento na cidade de Ubá, tendo em vista que a captação superficial da água se dá para fins de abastecimento público e não há vazão suficiente para atendimento às necessidades básicas da população.
- IV. Necessidade de tomada de ações visando o atendimento ao disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49/2015.

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte das instituições envolvidas.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de outubro de 2015.



VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Favor enviar cópia para FEMAC, todas as Associações de Moradores de Ubá, todas as secretarias e órgãos públicos da cidade, todos os conselhos de políticas públicas, Defensoria Pública, ARSAE, COPASA Ubá e COPASA BH, Promotoria de Justiça, PROCON, Sind-UTE, Superintendência de Ensino, Regional de Saúde, Instituições de Ensino, Postos de Saúde, todas as escolas de Ubá (públicas e privadas), prefeituras e Câmaras municipais da região e toda imprensa.